



Of. Circular nº 006/2021-PRAD

Cáceres, 02 de março de 2021.

Aos(às) Senhores (as)

DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA
DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
PRÓ-REITORES(AS)
SUPERVISORES(AS) DE RECURSOS HUMANOS
UNEMAT

Assunto: Medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando o Decreto nº 836/2021 de 01 de março de 2021, que “*Atualiza medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e das outras providências*”;

Considerando o Decreto nº 837/2021 de 01 de março de 2021, que “*Atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso*”;

Informamos que as nossas normativas já atendem o Decreto e iremos manter a Recomendação Técnica 001/2021 de 18 de janeiro de 2021, INCLUINDO o “**Art. 2º Ficam suspensos o atendimento presencial nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual**”, do Decreto 837/2021.

A PRAD e direção dos campus devem providenciar a manutenção de cartazes afixados em locais visíveis orientando os atendimentos e protocolos para acesso e permanência nas dependências da Instituição.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



O Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias e direção dos campus, por meio das diretorias e supervisões, deverão orientar e fiscalizar o cumprimento destas e outras orientações.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

TONY HIROTA TANAKA
Pró-Reitor de Administração
UNEMAT – Reitoria Portaria nº 005/2019

DIONEI JOSÉ DA SILVA
Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus
Portaria Nº 440/2020